



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000465

DECRETO Nº 9436 DE 17 DE Setembro DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário situadas na Rua Imaculada Conceição

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 19.522/01

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas na Rua Imaculada Conceição, de propriedade de Helena Garcia Borges, a saber:

ÁREA 1 - Inicia-se no ponto **A**, marco zero da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Imaculada Conceição no seu lado par com a Rua São Caetano também no seu lado par e segue **66,70m**, até o ponto **B**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **34,00m** até o ponto **C**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **25,80m** até o ponto **D**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **15,00m** até o ponto **E**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **40,00** até o ponto **F**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **10,00** até o ponto **G**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **22,00m** até o ponto **H**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **32,20m** até o ponto **J**, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **53,00m** até o ponto **K**, confrontando neste trecho (A-K) com a área remanescente, deflete a direita e segue **66,07m** até o ponto **L**, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **48,05m** até o ponto **M**, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **25,31m** até o ponto **N**, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **65,45m** até o ponto **O**, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **100,48m** até o ponto **A** inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.778,71m²**, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté em área maior sob o **BC 23.011.147.001**.

ÁREA 2 - Inicia-se no ponto **P**, distante **59,44m** do ponto **A**, marco zero da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Imaculada Conceição no seu lado par com a Rua São Caetano também no seu lado par e segue **48,12m**, até o ponto **Q**, deflete a direita e segue **15,06** até o ponto **R** em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de **16,00m**, confrontando neste trecho (P-R) com a área remanescente, daí segue **95,10m** até o ponto **S**, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **30,17m** até o ponto **T**, confrontando com a área B, parte do lote 7, quadra A - Granjas Panorama, daí



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000466

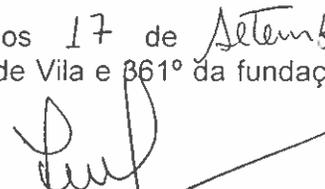
sofre pequena deflexão a esquerda e segue 35,21m até o ponto U, confrontando com o lote 6 quadra A – Granjas Panorama, deflete a direita e segue 15,01m até o ponto V, confrontando com sistema de recreio, propr. Da P. M. T., deflete a direita e segue 38,71m até o ponto X, daí sofre pequena deflexão a direita e segue 32,02m até o ponto Z, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue 82,52m até o ponto A1, deflete a esquerda e segue 12,24m até o ponto B1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 13,00m, daí segue 41,01m até o ponto C1, confrontando neste trecho (V-C1) com a área remanescente, deflete a direita e segue 5,92m até o ponto B, daí sofre pequena deflexão a direita e segue 6,16m até o ponto P inicial, confrontando no trecho (C1-P) com a área 1, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.016,45m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté em área maior sob o BC 23.011.147.001.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1524 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

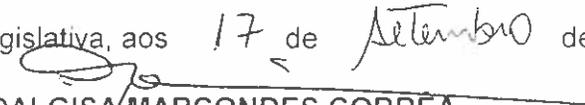
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Setembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de Setembro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA